

Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

PARECER CONTÁBIL - N.º 032/2024

A Ilma. Sra.

Andréa Cristina da Silva Benevides

Presidente CREF5/CE

A/C Comissão de Licitação/Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - (Processo Administrativo n.º 017/2024) Objeto -
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de seguro veicular, para atender a frota de veículos da CREF5/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, para o Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região - CREF5, conforme condições, e demais exigências estabelecidas do **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024** em epígrafe.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
(Processo Administrativo n.º 017/2024)

Interessado(s): Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região
Setor de Licitação/Compras.
Comissão Permanente de Licitação

Empresas Licitantes: GENTE SEGURADORA SA
Responsável: SERGIO SUSLIK WAIS – Diretor Presidente

Objeto: Análise da Qualificação Econômico-Financeira

**O presente parecer contábil foi confeccionado de acordo com as normas expressas na NBC TP 01 do CFC.*



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024	3-5
3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	5-8
4. CONCLUSÃO	9



1. INTRODUÇÃO

O presente trata da análise da matéria essencialmente contábil análise da qualificação econômico-financeira da empresas licitante, **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**, que tem por objeto O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de seguro veicular, para atender a frota de veículos da CREF5/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, para o Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região - CREF5, conforme condições, e demais exigências estabelecidas no **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024** em epígrafe.

O presente parecer se atem a análise da qualificação econômico-financeira e tem por fundamentos do **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**, nos termos da **Lei 14.133, de 2021**, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Trata-se de licitação na modalida de **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**, que tem por objeto O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de seguro veicular, para atender a frota de veículos da CREF5/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, para o Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região - CREF5, conforme condições, e demais exigências estabelecidas do **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024** em epígrafe.

Determina o Edital, **através dos itens 3 a 3.3.2**; com a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira da licitante participante, tendo por fim averiguar a possibilidade se a empresa possui capacidade para o cumprimento das obrigações do futuro contrato. Estas análises percorrem os o cumprimento das obrigações do **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024** e do futuro contrato, nos seguintes temas:



Determina o Edital, através dos itens a seguir, cumprimento das seguintes obrigações:

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanços patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovações da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Isto posto, e conforme solicitação do pregoeiro, a seguir serão apresentadas as análises da qualificação econômico-financeira referente ao **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024** da empresa licitante, **GENTE SEGURADORA SA**.

3. Da Qualificação Econômico-Financeira

3.1. GENTE SEGURADORA SA

- a. Item 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; Caso não venha expresso a data da validade, considerar-se-á a validade de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão; em relação ao item, foi verificado que a certidão se encontrava dentro de sua validade com “Nada Consta”. Emitida no dia, 23 de setembro de 2024, às 11h54min, conforme número verificador 0001533095916.
- b. Itens: 3.2 balanços patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



- c. Item 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; Caso não venha expresso a data da validade, considerar-se-á a validade de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão; em relação ao item, foi verificado que a certidão se encontrava dentro de sua validade com “Nada Consta”. Emitida no dia, 23 de setembro de 2024, às 11h54min, conforme número verificador 0001533095916.
- d. Item 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; Caso não venha expresso a data da validade, considerar-se-á a validade de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão; em relação ao item, foi verificado que a certidão se encontrava dentro de sua validade com “Nada Consta”. Emitida no dia, 23 de setembro de 2024, às 11h54min, conforme número verificador 0001533095916.
- e. Item 3.3 comprovações da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



Análise Balanço 2022 – Indicadores econômicos-financeiros: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), ficou comprovado mediante a apresentação pelo licitante através do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do exercício social de 2022, constata-se possui índices de LG (liquidez geral), SG (solvência geral) e LC (liquidez corrente), suficientes.



	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro 90010-001 - Porto Alegre - RS Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218 E-mail: dccc.cage@sefaz.rs.gov.br		
CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE			
Certificado Nº:	94743	Processo:	000000-00.00/00-0
Período de Validade:	07/06/2023 até 30/06/2024		
CNPJ Nº:	90.180.605/0001-02		
Razão Social:	GENTE SEGURADORA SA		
Endereço:	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS		
Atividade Principal:	65.12-0-00 - Seguros não-vida		
<p>A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por FLAVIA NICOLETTI, CRC 274938, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.</p> <p>Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:</p> <ul style="list-style-type: none">- Receita Bruta Anual no valor de \$ 244.040.238,67 *.- Capital Social Integralizado no valor de \$ 27.097.359,60.- Patrimônio Líquido no valor de \$ 48.756.796,74. <p>Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.</p>			
			
<p>* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006. Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.</p>			

Código de Autenticação: 3591372823

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>



Análise Balanço 2023 – Indicadores econômicos-financeiros: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), ficou comprovado mediante a apresentação pelo licitante através do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do exercício social de 2023, constata-se possui índices de LG (liquidez geral), SG (solvência geral) e LC (liquidez corrente), suficientes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

**CERTIFICADO DE ATESTE E DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DE
LICITANTE**

CERTIFICADO Nº: 642

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Bairro CENTRO HISTORICO, CEP 90020060

CNAE: 6512000 - Sociedade seguradora de seguros não vida

PERÍODO DE VALIDADE: 13/06/2024 a 30/06/2025

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI, CRC 274938**, **ATESTA** que a empresa acima possui:

- I) Índice de Liquidez Geral (ILG) = **1,10**, Índice de Solvência Geral (ISG) = **1,17**, e Índice de Liquidez Corrente (ILC) = **1,28**, **atendendo** aos requisitos do inciso I do art. 3º do Decreto no 57.154/2023;
- II) Capital Circulante Líquido de **R\$ 87.720.549,79**, **atendendo** ao requisito do inciso III do art. 3º do Decreto no 57.154/2023 para contratações de até **R\$ 526.533.912,30**.

Para fins do disposto nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto no 57.154/2023 e conforme as demonstrações contábeis do último exercício social encerrado em **31/12/2023**, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de **R\$ 323.425.142,59**

- Patrimônio Líquido no valor de **R\$ 62.882.014,89**

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis de que tratam o Decreto nº 57.154/2023 e a Instrução Normativa CAGE nº 11/2023.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024



Este certificado foi emitido com base em informações não auditadas por este órgão. Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este documento perderá imediatamente sua validade.



4. Conclusão:

Diante do exposto e fundamentos mencionados no presente Parecer Contábil, concluímos:

Considerando a solicitação da Comissão de licitação para emissão de Parecer Contábil complementar, relacionado ao processo de contratação, através do **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**, quanto às documentações apresentadas pela empresa para análise da sua habilitação econômico-financeira, referente ao balanço patrimonial de 2022 e 2023, ora acostado em 26/06/2024, temos as seguintes considerações:

A empresa, apresentou os documentos faltantes, com a finalidade de demonstrar e cumprir aptidão econômica da licitante, em relação às obrigações decorrentes do futuro contrato, referente aos balanços patrimoniais dos exercícios sociais de 2022 e 2023, acompanhado dos seguintes documentos: SPED/ECD, **demonstração de resultado de exercício e indicadores econômicos com os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação realizada pelo licitante ao pregoeiro dos referidos balanços sociais acima citados.**

Portanto, de todo o exposto, após análise desta Assessoria Contábil, apresentamos parecer favorável à empresa licitante, tendo em vista, que os documentos apresentados estão de acordo com as regras estabelecidas no **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024** em epigrafe, relativos entrega dos balanços de 2022 e 2023 e suas demonstrações contábeis, devidamente acompanhadas das declarações SPED/ECD e dos índices econômicos e financeiros, demonstrando, assim; que a Licitante apresenta de acordo com as análises realizadas por esta Assessoria Contábil, **qualificação econômico-financeira.**

É o Parecer.



BERIGRE CONTABILIDADE
DANIEL BERIGRE MATEUS FILGUEIRA
CONTADOR CRC-CE 014.353/O-7
Assessor Contábil - CREFS/CE

